

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA DO CURSOS SUPERIORES

- 1 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- 2 - Uma foto recente 3x4;
- 3 - CPF próprio (original e fotocópia legível);
- 4 – Documento de Identidade do candidato, e do responsável legal no caso de menor de 18 anos, preferencialmente Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.
- 5 - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- 6 - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);
- 7 - Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);
8. Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência (original e fotocópia legível), ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado (original e fotocópia legível).
- 9 – No ato da matrícula, a **comprovação** de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, e por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou e concluiu **Integralmente o Ensino Médio em Escola Pública**. Os candidatos deverão preencher também a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- 10 - Caso o candidato não apresente a documentação, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- 11 - Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os **Anexos IV e VIII**.
- 12 - Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.
- 13 - Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal **per capita familiar**** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), entregando o **Anexo VI e VII** devidamente preenchido, juntamente com cópias das Carteiras de Identidades (RGs) ou Certidões de Nascimento de todos os membros da família que **moram** na mesma residência. **Ler o Anexo V**.
**** Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**
- 14 - Não será permitido o trancamento de matrícula no 1ºano/semestre/módulo/período de ingresso do aluno no curso.
- 15 - Perderá o direito à vaga, o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.
- 16 - Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.
- 17 - O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada e com firma reconhecida, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.